

## RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### CONTRATANTE

Nome	PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR
	HOSPITAL DE URGÊNCIA DA REGIÃO SUDOESTE - HURSO
	CNPJ 24.232.886/0094-66
Endereço da Filial	Avenida Uirapuru Esquina com a Rua Mutum, S/N - Parque Isaura - Santa Helena de Goiás - GO - CEP 75.920-000

### CONTRATADA

Denominação Social	CLÍNICA NEFROLÓGICA DE RIO VERDE LTDA
CNPJ	26.653.642/0001-83
Sede	Rua 30, nº151 - Jardim Maristela - Rio Verde - Goiás - CEP 75.906-400

1. As partes firmaram em 01/01/2012 contrato de prestação de serviços de Nefrologia.
2. A cláusula 38 do citado contrato autoriza a rescisão a pedido de qualquer das partes e a qualquer momento, desde que haja comunicação dessa intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
3. Assim, através do presente termo de rescisão amigável fica a empresa Clínica Nefrológica de Rio Verde Ltda, formalmente comunicada e ciente da decisão da Pró-Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar em rescindir o citado contrato.
4. Acordam as partes que o contrato acima citado e firmado em 01/01/2012, estará rescindido de fato e de direito, sem incidência de qualquer multa ou indenização, depois de transcorridos 30 (trinta) dias da assinatura do presente termo.
5. Com a quitação do valor referente ao último mês de prestação de serviços de Nefrologia - prazo de aviso prévio, as partes outorgam entre si a mais plena, ampla, geral e irrevogável quitação para nada mais reclamarem uma da outra com relação ao contrato ora rescindido.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) dias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

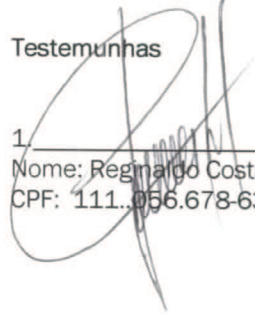
Santa Helena de Goiás, 01 de Abril de 2014.


  
 Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar  
**Danilo Oliveira da Silva**  
 Diretor de Operações

  
 Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar  
**Carlos J. Massarenti**  
 Diretor de Filantropia

  
**CLÍNICA NEFROLÓGICA DE RIO VERDE LTDA**

### Testemunhas

1.   
 Nome: Reginaldo Costa Biffe  
 CPF: 111.056.678-63

2.   
 Nome: Andréa Prestes  
 CPF: 809.742.100-30